



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 4211/2020-GAB-PREF.

DE 28 DE ABRIL DE 2020

“DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** ofício de nº 029/2020- DA –SEMUSA de 28 de abril de 2020, encaminhado da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de servidores para dar apoio na fiscalização de vigilância sanitária do município de Rio Crespo, com finalidade de prevenção a Pandemia do Covid 19.

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores do Setor de Fiscal de Tributário, abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde no período de pandemia do Covid 19:

Nome	Matricula
Joanir Dalprá	Nº 764
Jose Carlos da Silva	Nº 1590



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



Art. 2º Os servidores designado, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2020.

Evandro Epifanio de Faria
Prefeito Municipal